



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 536/81

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 3.540.000,00 (três milhões quinhentos e quarenta mil de cruzeiro), para fazer face a suplementação das dotações orçamentárias do Ensino do 1º grau, do exercício.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários devidamente suplementado mediante anulação parcial e total de dotações orçamentárias e em decorrência do excesso de arrecadação no corrente exercício, no limite de suas necessidades.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamaracá, 31 de outubro de 1981.

JOÃO ANTONIO DA CUNHA AMARAL
Prefeito